



ASSUNTO
ALTERAÇÃO NO REGIME DE ATIVIDADES, NESTE TRECHO DA VIA, DE GA 01 PARA GA 03.

HOMOLOGO EM 16 DE dezembro DE 2005

PREFEITO
José Fogaça

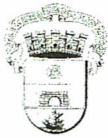
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 / 11 / 2005, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

ALTERAÇÃO DO REGIME DE ATIVIDADES DE GA 01, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, PARA GA 03, MISTA 01, NA TRAVESSA GUEDES DA LUZ, LADOS PAR E ÍMPAR, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. BENTO GONÇALVES E RUA CEL. JOSÉ RODRIGUES SOBRAL, SITUADA NA MZ 04, UEU 010, CONFORME PLANTA "2" ANEXA.

PRESIDENTE

EDUINO DE MATOS

CONSELHEIRO RELATOR

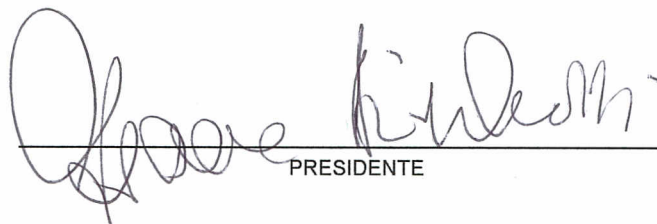


ASSUNTO
ALTERAÇÃO DO REGIME DE ATIVIDADES

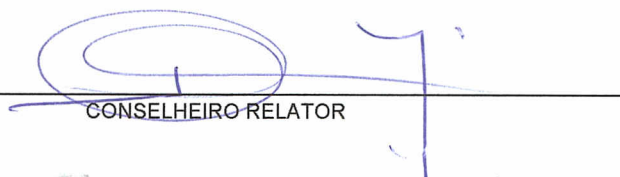
JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE ATIVIDADES JUSTIFICA-SE EM FUNÇÃO DA PREEXISTÊNCIA DE ATIVIDADES COM MAIOR INTERFERÊNCIA AMBIENTAL E A PROXIMIDADE DA AV. BENTO GONÇALVES.

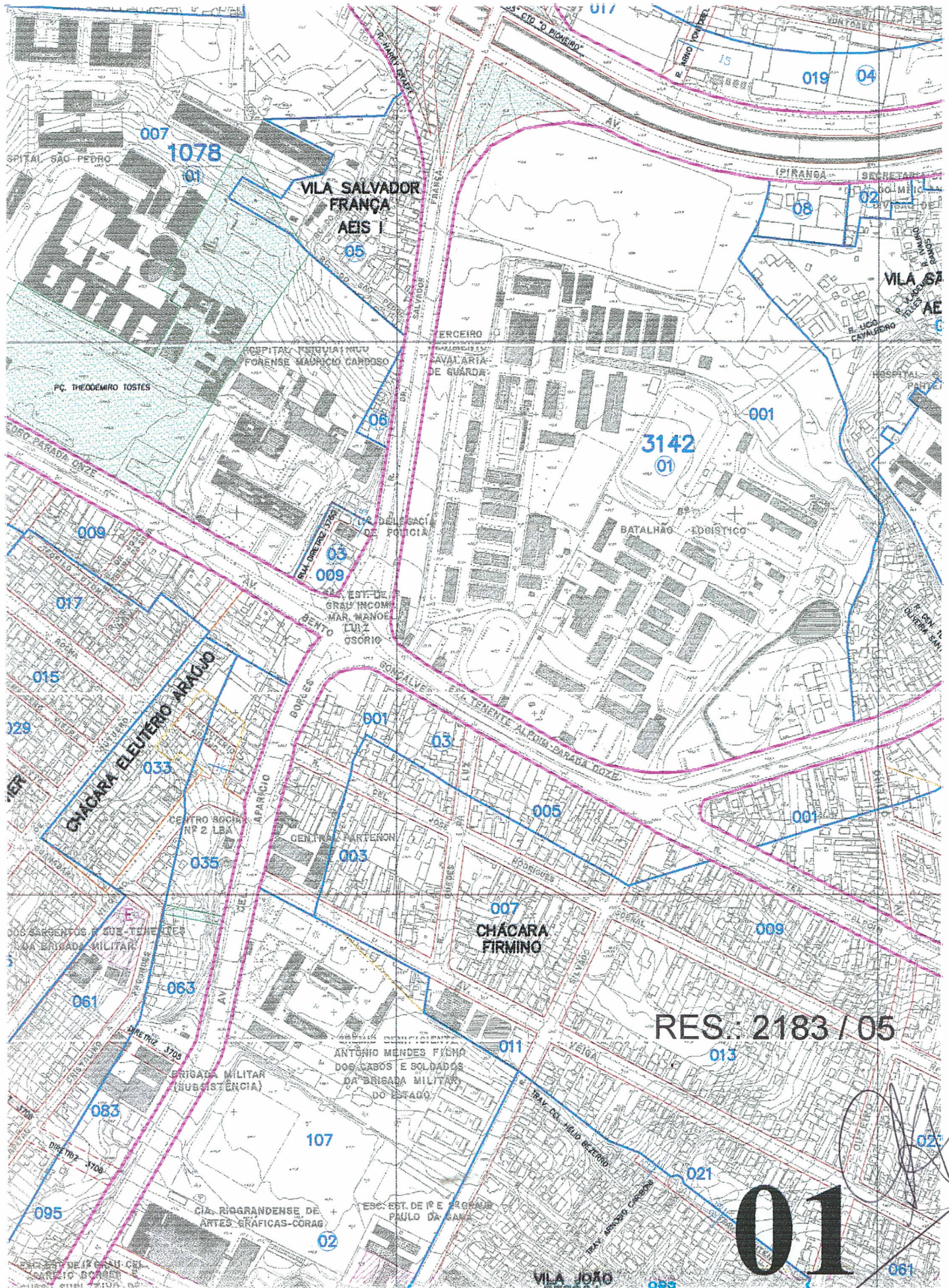
ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO EXPEDIENTE ÚNICO Nº 002.072897.05.8



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



VILA SALVADOR FRANÇA
AEIS I
05

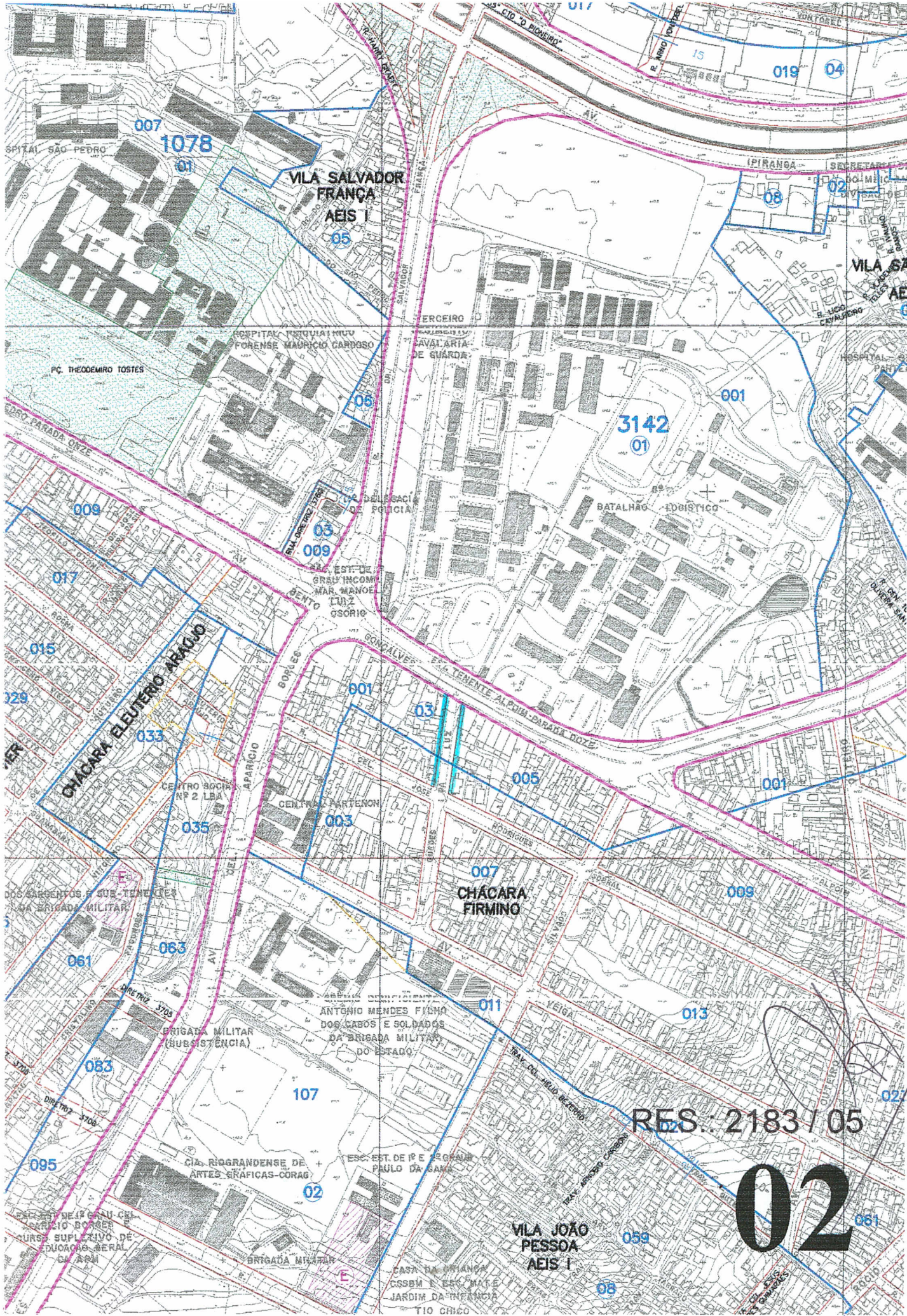
EST. DE GRAY INCOM
MAR. MANOEL
CURZ
OSÓRIO

CHÁCARA FIRMINO
007

RES. 2183 / 05

01





RES.: 2183 / 05

02